



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 951

Distribuição Eletrônica

16 de Outubro de 2018

## AngraPrev lança “Sistema de SMS Vida Ativa”

**O objetivo é alertar os aposentados e pensionistas sobre a necessidade de atualização cadastral no mês de aniversário**

O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (AngraPrev) lançou, nesta segunda-feira (15), o “Sistema de SMS Vida Ativa”, com o intuito de alertar os aposentados e pensionistas sobre a necessidade de atualização cadastral junto ao órgão, no mês de aniversário, a chamada “prova de vida”.

A presidente do Instituto explica que a prova de vida é uma exigência da Lei 402/2008, da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda, e, quando ela não é realizada, ocorre o bloqueio do pagamento do beneficiário.

- Somente no mês de setembro, 63 pagamentos foram

bloqueados. Nossa intenção é, através das mensagens de SMS, alertar os aposentados e pensionistas sobre o compromisso de atualizar seus dados junto ao AngraPrev, para evitar transtornos com o bloqueio do pagamento – afirmou.

Aproximadamente 130 beneficiários receberão dois modelos de mensagens. A primeira é alertando sobre a necessidade da prova de vida: “Parabéns, estamos no mês do seu aniversário! Evite o bloqueio do seu pagamento fazendo a PROVA DE VIDA”. Já a segunda será enviada, posteriormente, caso o atualização cadastral não seja feita: “Informamos que não foi realizado PROVA DE VIDA no mês do seu aniversário! Regularize sua situação evitando bloqueio do pagamento.”

AngraPrev lança  
“SISTEMA DE  
SMS VIDA ATIVA”

**BPC**  
Benefício de  
Prestação Continuada

IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA****ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 005/2016/CME, de 10 de junho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 638, página 14 e 15 .

Onde se lê:

“Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Educacional Evangélico Emiliano Rosa.”

Leia-se:

“ Autoriza o funcionamento da Educação Infantil do EMILIANO ROSA INSTITUTO EDUCACIONAL.”

Onde se lê:

“Art. 1º – Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, do INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EMILIANO ROSA.”

Leia-se:

“ Art. 1º – Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, do EMILIANO ROSA INSTITUTO EDUCACIONAL.”

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MOACYR RODRIGUES DOS SANTOS****CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 106/2018****OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Silva Travassos, nº 288, Frade, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação do CRAS – Frade.**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/10/2018 e término em 01/11/2019**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna n.º 052/2018/SDSP.DEADM, datado de 03/04/2018 e memorando de despesa n.º 1634/2018/FMAS datado de 05/09/2018 autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2018007555.

As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correrão à conta da dotação orçamentária, PT 26.2601.08.244.0134.2247– Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros, Pessoa Física), tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 1842/2018.

VALOR MENSAL: 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/10/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JORGE LUÍS DA SILVA NUNES  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### DECISÃO

Em relação ao processo nº 2018010764 que trata de concessão de adiantamento, declaro estar em conformidade com o Fundamento Legal Lei nº 4.320/64; Portaria nº 448/STN/2002 e Decreto nº 3.296/2004, e aprovo com quitação plena, a prestação de contas do servidor MOISÉS NUNES DE ALENCAR, matrícula 25.362.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2018.  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018009268

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para sistema informatizado de Gestão de saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/10/2018, às 9:00 h

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018012469

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/10/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

PROCESSO Nº 2018005613

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para aquisição de pneus para veículos Nissan e Kombi das Vigilâncias epidemiológica e Ambiental, Vans da Manutenção e Almojarifado e Ambulâncias do Samu.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/10/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)



## Convite



O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPDE) tem a honra de convidá-lo (a) para o Primeiro Encontro Regional de Conselhos da Pessoa com Deficiência, que se realizará no dia 23 de outubro de 2018, de 09h às 16h30min na Assembleia de Deus Ministério de Madureira, localizada na Rua Coronel Carvalho, Nº 21 - Centro, Angra dos Reis

### CRONOGRAMA

Primeiro Encontro Regional/Estadual de Conselhos da Pessoa com Deficiência

Realização: Dia 23 de outubro de 2018 na cidade de Angra dos Reis

Endereço: Rua Coronel Carvalho Nº21 Centro

Local: Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira

Horário: de 09h as 16h30min

Organização: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

09h – Credenciamento

09h20min – Coffebreak

10h – Composição da Primeira Mesa (Mesa de Abertura)

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria de Saúde

Secretaria Executiva de Meio-Ambiente

Superintendência de Trânsito

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio

11h20min – Composição da Segunda Mesa (Demanda de Política Social Regional)

OAB

CREAS

CRAS

INSS

Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência

Defensoria Pública

Ministério Público Estadual

Ministério Público Federal

Colégio Naval

12h45min – Almoço

13h45min – Roda de conversa, podendo ser dividida em duas etapas

15h30min – Coffebreak

16h30min – Encerramento

Os participantes deste evento receberão certificado de presença.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018/FTAR**

No dia 09 de outubro de 2018, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs, 9.829/2015 e 10.024/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2018/FTAR, Processo nº 2018013983, Registra-se o preço das empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizada na Avenida São José, 188, Parque Belém, Angra dos reis – RJ, CEP 23.935-010, inscrita no CNPJ 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo Sr Thiago Sepulveda de Azevedo, CInº 130193584 DICRJ, CPF nº 108.017.837-63, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 7, 14, 18, 19, 20, 30, 36, 39, 42, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74 e 76 e HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, localizada na Rodovia Rio Santos, s/nº, KM 96, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-000, inscrita no CNPJ 00.668.912/0001-36, neste ato representado pelo Sr Haroldo Lopes de Souza, CI 04088224-3 IFP, CPF 470.279.167-20, vencedora dos itens 4, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 51, 55, 57, 59, 60, 65 e 73, conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário R\$
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da equipe de manutenção da Superintendência de Parques e Jardins.		
01	Unid	2	Lixadeira angular 4.1/2" - 220V	DWT	R\$ 340,00
02	Kg	50	Prego com cabeça 22 x 48	ARCELOR MITTAL	R\$ 10,00
03	Kg	3	Prego com cabeça 12 x 12	ARCELOR MITTAL	R\$ 14,00
04	Kg	10	Prego sem cabeça 14 x 18	ARCELOR MITTAL	R\$ 16,00
05	Kg	10	Prego sem cabeça 15 x 15	ARCELOR MITTAL	R\$ 12,50
07	Kg	100	Prego 18 x 30	ARCELOR MITTAL	R\$ 11,50
12	Unid	500	Porca galvanizada 1/2"	JOMARCA	R\$ 0,39
13	Unid	500	Arruela galvanizada 1/2"	JOMARCA	R\$ 0,25
14	Unid	30	Lápis para carpinteiro em cedro	TRAMONTINA	R\$ 1,60
18	Unid	5	Disco para serra circular widea, uso geral 300 x 36 dentes trapezoidais (furo 30mm)	KALA	R\$ 160,00
19	Unid	5	Disco para serra circular Widea, uso geral 350 x 60 dentes trapezoidais (furo 30mm)	KALA	R\$ 390,00
20	Unid	10	Trena 1/2" - 5 metros	SPARTA	R\$ 9,00
23	Unid	30	Broca aço rápido 1/8" - comprimento útil 42mm	LOTUS	R\$ 1,42
24	Unid	10	Broca aço rápido 1/4" - comprimento útil 42mm	LOTUS	R\$ 4,20
25	Unid	10	Broca aço rápido 5/16" - comprimento útil 42mm	LOTUS	R\$ 5,65
26	Unid	10	Broca aço rápido 3/8" - comprimento útil 42mm	LOTUS	R\$ 8,40

27	Unid	10	Broca chata 1/4"	LOTUS	R\$ 4,00
28	Unid	10	Broca chata 1/2"	LOTUS	R\$ 3,70
30	Unid	10	Broca chata 1"	DISMA	R\$ 8,00
31	Unid	5	Broca chata 1.1/2"	LOTUS	R\$ 6,90
32	Unid	50	Lâmina para arco de serra manual bimetal 18 dentes	THOMPSON	R\$ 4,30
36	Unid	40	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	KALA	R\$ 4,30
37	Unid	5	Martelo de bola 500g com cabo de madeira	GOTA	R\$ 35,70
38	Unid	5	Martelo de bola 300g com cabo de madeira	GOTA	R\$ 25,00
39	Unid	2	Nível manual magnético, com corpo de madeira, comprimento 12" (305mm), com nível horizontal e vertical	MONFORT	R\$ 22,00
40	Unid	5	Óleo desengripante (aerossol) 300ml	SIM FERRAGENS	R\$ 6,40
41	Unid	30	Broca aço rápido 3/16"	LOTUS	R\$ 2,30
42	Unid	6	Broca aço rápido 9/16"	WIDIA	R\$ 38,00
43	Unid	10	Broca aço rápido 1/2"	LOTUS	R\$ 17,00
46	Unid	3	Broca para concreto 1/2"	LOTUS	R\$ 6,80
47	Unid	5	Broca para concreto 5/16"	LOTUS	R\$ 6,80
48	Unid	5	Broca para concreto 1/4"	LOTUS	R\$ 3,00
51	Unid	5	Alicate universal, com cabo isolado	LOTUS	R\$ 13,80
52	Unid	30	Disco de desbaste, de metal, 7"	BRASFORT	R\$ 9,20
53	Unid	10	Disco diamantado granito mármore refrigerado B-16748 - 4.3/8" x 3/4" - 110mm x 20mm	KALA	R\$ 19,00
54	M²	5000	Manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, bobina com 1,50m x 100m (150m²)	INOVAGEO	R\$ 7,40
55	M³	70	Pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm)	PEDRA	R\$ 139,00
57	Unid	4	Raspador para tinta vernizes e cola 4cm	FAMASTIL	R\$ 15,00
58	Unid	20	Fita zebra 70mm x 200m	WORKER	R\$ 13,50
59	Unid	10	Talhadeira com 25cm plana	LOTUS	R\$ 11,80
60	Unid	10	Ponteiros de 1kg	LOTUS	R\$ 12,80
61	Unid	5	Marreta em aço com cabo de madeira, piso de batente de 1kg	MINAS SUL	R\$ 23,00
62	Unid	5	Marreta em aço com cabo de madeira, piso de batente de 1/2kg	MINAS SUL	R\$ 15,00
63	Lata	10	Primer anticorrosivo, lata de 3,6 litros	PITBULL	R\$ 120,00
65	M³	1660	Areia média lavada	AREIA	R\$ 133,00
66	Kg	20	Arame galvanizado de 20mm	ARCELOR MITTAL	R\$ 16,78
67	Metro	100	Tábua bruta de pinus de 30 x 2,5cm – com 3 metros	GENUÍNO	R\$ 9,00
68	Metro	100	Tábua bruta de pinus de 20 x 2,5cm – com 3 metros	GENUÍNO	R\$ 6,00
69	Metro	100	Tábua bruta de pinus de 10 x 2,5cm – com 3 metros	GENUÍNO	R\$ 3,00
70	Unid	20	Carrinho de mão 50 litros com pneu com câmara de ar	WORKER	R\$ 106,00
71	Unid	10	Pneu para carrinho de mão de 50 litros, sem câmara de ar	WORKER	R\$ 21,00
73	Saco	231	Argamassa piso/piso para uso externo - 20kg	VOTORANTI N	R\$31,00
74	Unid	20	Espátula em aço 8cm	WORKER	R\$ 5,00
76	Unid	20	Thinner/solvente – galão de 5 litros	EUCATEX	R\$ 59,00

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da equipe de manutenção da Superintendência de Parques e Jardins.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

### CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Lixadeira angular 4. 1/2" - 220V
- 3.2. Prego com cabeça 22 x 48
- 3.3. Prego com cabeça 12 x 12
- 3.4. Prego sem cabeça 14 x 18
- 3.5. Prego sem cabeça 15 x 15
- 3.7. Prego 18 x 30
- 3.12. Porca galvanizada 1/2"
- 3.13. Arruela galvanizada 1/2"
- 3.14. Lápis para carpinteiro em cedro
- 3.18. Disco para serra circular widea, uso geral 300 x 36 dentes trapezoidais (furo 30mm)
- 3.19. Disco para serra circular Widea, uso geral 350 x 60 dentes trapezoidais (furo 30mm)
- 3.20. Trena 1/2" - 5 metros
- 3.23. Broca aço rápido 1/8" - comprimento útil 42mm
- 3.24. Broca aço rápido 1/4" - comprimento útil 42mm
- 3.25. Broca aço rápido 5/16" - comprimento útil 42mm
- 3.26. Broca aço rápido 3/8" - comprimento útil 42mm
- 3.27. Broca chata 1/4"
- 3.28. Broca chata 1/2"
- 3.30. Broca chata 1"
- 3.31. Broca chata 1.1/2"
- 3.32. Lâmina para arco de serra manual bimetal 18 dentes
- 3.36. Fita adesiva crepe 24mm x 50m
- 3.37. Martelo de bola 500g com cabo de madeira
- 3.38. Martelo de bola 300g com cabo de madeira
- 3.39. Nível manual magnético, com corpo de madeira, comprimento 12" (305mm), com nível horizontal e vertical
- 3.40. Óleo desengripante (aerossol) 300ml
- 3.41. Broca aço rápido 3/16"
- 3.42. Broca aço rápido 9/16"
- 3.43. Broca aço rápido 1/2"
- 3.46. Broca para concreto 1/2"
- 3.47. Broca para concreto 5/16"
- 3.48. Broca para concreto 1/4"
- 3.51. Alicates universais, com cabo isolado
- 3.52. Disco de desbaste, de metal, 7"
- 3.53. Disco diamantado granito mármore refrigerado B-16748 – 4.3/8" x 3/4" - 110mm x 20mm
- 3.54. Manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, bobina com 1,50m x 100m (150m²)
- 3.55. Pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm)
- 3.57. Raspador para tinta vernizes e cola 4cm
- 3.58. Fita zebra 70mm x 200m
- 3.59. Talhadeira com 25cm plana
- 3.60. Ponteiros de 1kg
- 3.61. Marreta em aço com cabo de madeira, piso de batente de 1kg
- 3.62. Marreta em aço com cabo de madeira, piso de batente de 1/2kg

- 3.63. Primer anticorrosivo, lata de 3,6 litros
- 3.65. Areia média lavada
- 3.66. Arame galvanizado de 20mm
- 3.67. Tábua bruta de pinus de 30 x 2,5cm – com 3 metros
- 3.68. Tábua bruta de pinus de 20 x 2,5cm – com 3 metros
- 3.69. Tábua bruta de pinus de 10 x 2,5cm – com 3 metros
- 3.70. Carrinho de mão 50 litros com pneus com câmara de ar
- 3.71. Pneu para carrinho de mão de 50 litros, sem câmara de ar
- 3.73. Argamassa piso/piso para uso externo - 20kg
- 3.74. Espátula em aço 8cm
- 3.76. Thinner/solvente – galão de 5 litros

### CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento nas quantidades registradas em Ata, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva

classificação no Pregão Presencial nº 012/2018/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2018/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 012/2018/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS:

5.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

#### CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Provisoriamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Superintendência de Parques e Jardins.

7.2. Definitivamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes neste Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

#### CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

##### 8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de

carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

##### 8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.5. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.6. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.7. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração

deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: <b>Royalities</b>	Ficha: <b>20181266</b>	Dotação: <b>22.2201.15.452.0220.2069.339030.0600</b>
--------------------------	------------------------	--

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10.2.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente à mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual:

Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10, sobrado, centro – Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3369-7711 ou ainda pelo e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos fornecimentos objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

#### CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de

empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

#### CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

#### CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- 13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado.
- 13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Carlos Augusto de Oliveira  
Pregoeiro



João Willy Seixas Peixoto  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Empresa: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME  
Representante legal: Thiago Sepulveda de Azevedo  
CI 130193584 DICRJ, CPF 108.017.837-63

Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Representante legal: Haroldo Lopes de Souza  
CI 04088224-3 IFP, CPF 470.279.167-20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/FTAR**  
**PROCESSO Nº 2018013983**

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe às empresas vencedoras:

R.TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 14, 18, 19, 20, 30, 36, 39, 42, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74 e 76 com o valor total de R\$ 50.780,60 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, vencedora dos itens 04, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 51, 55, 57, 59, 60, 65 e 73 com o valor total de R\$ 239.721,50 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 09 de outubro 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017012595

OBJETO: Aquisição de Motocicletas de 160 cilindrada, flex, cor branca com motor 4 tempos, arrefecida a ar, OHC, monocilindro, acionado por corrente, 2 válvulas, ano/modelo: 2018/2018.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/10/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original,

ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2018009251

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de licenças de softwares.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/10/2018, às 9:00 h

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**

**007/2018/SGRI**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justicamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALENTIM DE CARVALHO, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
004/2018	PERÍODO 02/06/2018 A 01/07/2018	2.970,00	Locação de imóvel destinado a instalação da Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
004/2018	PERÍODO 02/07/2018 A 01/08/2018	2.970,00	
004/2018	PERÍODO 02/08/2018 A 01/09/2018	2.970,00	

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 002/2018/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, Matrícula 17345, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 091/2018, relativo ao Processo nº 2018014764, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de colaboração e webmail, sob o domínio [angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br), para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 064/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e  
Gestão Estratégica

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2011/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DOS REIS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2011, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dois - Village Imperial, nº 153, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 04.01.080.0221.001, para instalação e funcionamento da ESF Perequê III.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/09/2018 e término em 27/09/2019.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 34.833,24 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.902,77 (dois mil e novecentos e dois reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 768, de 24/08/2018, no valor de R\$ 8.998,58 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008084.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2018 AO CONTRATO Nº  
056/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EPP.

**CONTRATO Nº 056/2018**

**OBJETO** – Fica rescindido, a partir de 10/10/2018, o Contrato nº 056/2018/SSA, processo administrativo nº 2017024261, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017024261.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 78, inciso I e II, do mesmo diploma legal.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2018.

Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 032/2018**

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2017019771, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.404.103/0001-66, no valor de melhor lance R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais).

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2018.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 032/2018**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017019771, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, tipo menor global, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, e operação do sistema de climatização, rede de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, dos aparelhos instalados na Fundação Hospital Geral da Japuíba, 24 horas por dia, 7 dias da semana sem interrupção, em favor da empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.404.103/0001-66, no valor de melhor lance R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais).

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2018.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE  
PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.G/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2017011738.

O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospital Geral da Japuíba e a Empresa JRM DROGS EIRELI - EPP, CNPJ nº23.038.931/0001-84, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 003.G/2017, conforme a tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG BICO CENTRAL LUER-LOCK SERINGA DESCARTAVEL-CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTACAO: 20ML COM BICO CENTRAL LUER-LOCK.	R\$ 0,32	28%	R\$ 0,41

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Promoção nº 22/2018/PGM.SUCON – fl.46/46v e fl.81

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003.G/2017.

Angra dos Reis, aos 15 de mês de outubro de 2018.

Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

### **ERRATA**

Na publicação da portaria nº 065/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, publicado no dia 24 de agosto de 2018 – pag.18.

### **Onde se lê:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidos abaixo relacionados para atuarem nas licitações a serem realizadas nas modalidades Pregão, eletrônico, presencial, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nos termos do decreto nº 4748, de 26 de setembro de 2005:

### **Leia se:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidos abaixo relacionados para atuarem nas licitações a serem realizadas nas modalidades Pregão, eletrônico, presencial, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nos termos do decreto nº 10.024, de 20 de Janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.659 de 18 de agosto de 2017:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Angra dos Reis, 15 de outubro de 2018.

Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018/FHGJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E IAGES-INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anesthesiologistas e apoio administrativo da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do

instrumento convocatório.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 19.062.513,54 (dezenove milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação hospital geral da Japuíba.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018017430.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº** **069/2018/FHGJ**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA – FHGJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, RONALDO CARDOSO GURJÃO, mat. 7500014, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 021/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA e a empresa IAGES-INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 18.593.381/0001-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anesthesiologistas e apoio administrativo da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Designar como fiscal o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Designar como fiscal, BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS mat. 4502710, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Esta portaria entra em vigor após publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Angra dos Reis, 28 de setembro de 2018.  
Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-C/2017.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 02.175.591/0001-63.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de 25% do quantitativo referente ao item 01, da ata de registro de preços nº 006-C/2017, cujo objeto é a aquisição de enxoval hospitalar para uso na Fundação Hospital Geral da Japuíba, conforme solicitação do setor de almoxarifado (CI nº 325/2018/HGJ).

**QUANTITATIVO:** Acréscimo de 25% do quantitativo (375 unidades).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2017025773.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, §4º e Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, ambos da lei nº 8.666/93.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA JOSE MORAIS LOPES  
Ato: Portaria nº 341/2015  
Data: 16/04/2015  
Validade: 30/04/2015  
Publicação: 30/04/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA JOSE MORAIS LOPES, matrícula nº 3843, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 341/2015 de 16 de abril de 2015, publicada em 30 de abril de 2015, com validade a partir de 30 de abril de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.126/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 935,99

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2018

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora Presidente

Servidora: ELZELINA ESMERINA GOMES MARQUES  
Ato: Portaria nº 824/2016  
Data: 10/06/2016  
Validade: 17/06/2016  
Publicação: 17/06/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELZELINA ESMERINA GOMES MARQUES, matrícula nº 4146, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 824/2016 de 10 de junho de 2016, publicada em 17 de junho de 2016, com validade a partir de 17 de junho de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria proporcional ao valor do benefício calculado a 8.674/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 1.012,09

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2018  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 693/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 183/2018/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 21 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, Matrícula 25724, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-1, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, durante a licença prêmio do titular Carlos Felipe Larrosa Arias, Matrícula 2840.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

*CLÁUDIO DE LIMA SIRIO*  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 700/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 701/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo SE, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 702/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-2, no período de 16 de outubro a 13 de novembro de 2018, durante a ausência do titular Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, Matrícula 25724, que encontra-se respondendo interinamente pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*CLÁUDIO DE LIMA SIRIO*  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade*

**PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**DECISÃO N.º 006/2018**

Proc. n.º 753/PPP/2017  
Indiciada: TATIANE NATAL MARTINS – Matrícula n.º 4502170

Lei Municipal n.º 412/95 – art. 115, II.  
Abertura do PAD – Solicitação n.º 585/2017

Do Processo Administrativo e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a abertura do PAD (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 753/PPP/17, no Boletim Oficial n.º 811, de 19 de

setembro de 2017 (fl. 09); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por meio de defensor dativo, ao servidor envolvido (fls. 19 a 21). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 22 e 23). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu restar comprovado que a servidora pública indiciada infringiu o dever do servidor estatutário previsto no inciso X do art. 104 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Concluiu a CPP pela aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 111, inciso III, da Lei n.º 412/95 – DEMISSÃO da servidora TATIANE NATAL MARTINS, registrada sob a matrícula n.º 4502170.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a DEMISSÃO da servidora TATIANE NATAL MARTINS, matrícula n.º 4502170, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X da Lei n.º 412/95

Cumpra-se. Após archive-se.  
Angra dos Reis, 08 de outubro de 2018  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

**PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**DECISÃO N.º 007/2018**

Proc. n.º 740/PPP/2017  
Indiciado: RUYTAVARES QUINTANILHA – Matrícula n.º 11.616

Lei Municipal n.º 412/95 – art. 115, II.  
Abertura do PAD – Solicitação n.º 544/2017

Do Processo Administrativo e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a abertura do PAD (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 740/PPP/17, no Boletim Oficial n.º 801, de 22 de agosto de 2017 (fl. 16); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por meio de defensor dativo, ao servidor envolvido (fls. 27 a 29). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 30 e 31). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e a análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu restar comprovado que o servidor público indiciado infringiu o dever do servidor estatutário previsto no inciso X do art. 104 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Concluiu a CPP pela aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 111, inciso III, da Lei n.º 412/95 – DEMISSÃO do servidor RUY TAVARES QUINTANILHA, registrado sob a matrícula n.º 11.616 e ocupante do cargo de médico.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a DEMISSÃO do servidor RUYTAVARES QUINTANILHA, matrícula n.º 11.616, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X da Lei n.º 412/95

Cumpra-se. Após archive-se.  
Angra dos Reis, 08 de outubro de 2018

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 007/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Stella Magaly Salomão Correa, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Sérgio Luis Miller, inscrita no CPF nº 996.563.538-20.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2013006280. Dispensa de Licitação. Nº005/2013.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuiba, para a CRECHE Municipal Monteiro Lobato.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 013/2018, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 8.933,40				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2157- ALUGUEL DE IMÓVEL	339036 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. FISICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

Stella Magaly Salomão Correa  
Secretária Municipal de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 006/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Stella Magaly Salomão Correa, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Adriana Maria Pinheiro Martins, inscrita no CPF nº 02.754.941/ 0001-46 e Isabela Maria Martins Pereira Bentes, inscrita no CPF nº 111.099.317-00,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2013006281. Dispensa de Licitação. Nº005/2013

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Dolor Barreto nº 396, Parque Mambucaba destinado a instalação da Creche Municipal do Parque de Mambucaba.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 012/2018, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 10.621,44				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2157- ALUGUEL DE IMÓVEL	339036 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. FISICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

Stella Magaly Salomão Correa  
Secretária Municipal de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 052/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Conceição de Maria Peixoto Andrade, inscrita no CPF nº 232.924.747-87 e Maria de Fátima Peixoto Andrade Graciano, inscrita no CPF nº 415.749.827-53,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014014505. Dispensa de Licitação 013/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Plameiras - Angra dos Reis/RJ, UTD.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 011/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$18.245,09				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2157 – ALUGUEL DE IMÓVEL	339036 – P OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	0000 – RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 007/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Stella Magaly Salomão Correa, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Elson da Fonseca Pinto, inscrita no CPF nº 049.403.937-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017005928. Dispensa de Licitação. Nº012/2017.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Flor de Lotus, nº 338,

Camorim Grande –  
Angra dos Reis/RJ, destinado ao CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 010/2018, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$34.641,91				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2157- ALUGUEL DE IMÓVEL	339036 - OUTROS SERV. TERCEIROS PES.FÍSICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.  
Stella Magaly Salomão Correa  
Secretária Municipal de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2018**

Apostilamento para suplementação da Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 22/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: WP Sistema Reprográficos e Impressões LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.951.766/0001-40,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2015020504.

OBJETO: locação de equipamentos de informática – multifuncionais (impressora, copiadora, scanner/fax) a laser monocromática, com tecnologia digital, novos em primeiro uso, com fornecimento de peças e suprimentos (tonner, cilindro, revelador, grampos, etc exceto papel) manutenção, assistência técnica, a fim de atender as necessidades das 58 unidades escolares, 09 creches municipais, SECT e Mecanografia.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 014/2018, cujo objetivo será suplementar novas dotações orçamentárias ao Instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – R\$ 105.413,33				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2139 – Manutenção das Unidades Escolares	339039 – SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	0000 – RECURSO PRÓPRIO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2428 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMEIS	339039 – SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	0000 – RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 009/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Araújo Peres Navegação LTDA-ME, inscrita no CPF nº 10.254.544/0001-33,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2013017451

OBJETO: Transporte Marítimo de alunos da Educação Básica, professor/diretor, funcionários, podendo ainda levar material de limpeza e didático para E.M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia – Angra dos Reis - RJ.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 008/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$18.520,82				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 – TRANSPORTE ESCOLAR	339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 – RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 019/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda-Me, inscrita no CNPJ 01.655.516/0001-37;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017013665

OBJETO: Transporte marítimo de alunos e professores, que residem na Praia do Aventureiro para E.M. Pedro Soares – Praia de Provetá – Angra dos Reis - RJ

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 007/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$43.240,00**

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 - TRANSPORTE ESCOLAR	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 - RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 009/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda-Me, inscrita no CNPJ 01.655.516/0001-37;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2015021867

OBJETO: Transporte de funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica (Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia do Bananal, Matariz, Ponta de Aripeba, Maguariqueçaba, Sítio Forte, Ubatubinha, Ponta do Pilão, Longa, Araçatiba, Praia Vermelha, até a Praia de Provetá, onde funciona a E.M. Pedro Soares.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$62.732,70**

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 - TRANSPORTE ESCOLAR	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 - RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 51/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato

representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda-Me, inscrita no CNPJ 01.655.516/0001-37;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 201401558

OBJETO: Transporte marítimo de alunos do ensino fundamental, que residem em diversas praias da Ilha Grande para E. M. Brigadeiro Nóbrega - Praia do Abraão - Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$42.126,30**

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 - TRANSPORTE ESCOLAR	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 - RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 22/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Mantra Transporte Marítimo Ltda-Me, inscrita no CNPJ 10.533.376/0001-15;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014003041

OBJETO: Transporte Marítimo de alunos que residem em diversas praias da Ilha Grande para E. M. Brigadeiro Nóbrega - Praia do Abraão - Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$44.460,59**

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 - TRANSPORTE ESCOLAR	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 - RECURSO PRÓPRIO



Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 60/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Pousada do Popeye Ltda-Me, inscrita no CNPJ 08.169.394/0001-18;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014015557.

OBJETO: Transporte marítimo de alunos da Educação Básica (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão e Ponta Grossa do Sítio Forte para de Araçatiba – E.M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E.M. Thomaz Henrique Mac-Cormick – Ilha Grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com alunos e transporte de materiais didáticos, limpeza e bens patrimoniais.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$23.975,08				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 – TRANSPORTE ESCOLAR	339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 – RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 61/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Mário Sérgio Pereira, inscrita no CPF614.129.107-49;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014015555.

OBJETO: Transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professores, funcionários e diretora, entre o Continente e a E.M. Tenente Jovino na Ilha da Caieira – Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2018, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$16.948,88				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2113 – TRANSPORTE ESCOLAR	339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000 – RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

Adriana Teixeira  
Superintendente de Educação, Ciência e Tecnologia

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 003/2018/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1791	2017021774	145	R\$ 28796,10	Referente a Locação de Condicionadores de Ar tipo Split e Janela, incluindo instalação e manutenção, considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 10 de Outubro de 2018.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 002/2018/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RTT Informática e Telecomunicações Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1841	2017018397	2886	R\$ 14.880,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede de telefonia está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 10 de Outubro de 2018.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ERRATA**

Na Edição Nº 946, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 28 de setembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 244/2018

- Processo n.º 1412/2015...

LEIA-SE:

A T O Nº 244/2018

- Processo n.º 1412/2018...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
OUTUBRO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição Nº 946, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 28 de setembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 245/2018

- Processo n.º 1411/2015...

LEIA-SE:

A T O Nº 245/2018

- Processo n.º 1411/2018...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
OUTUBRO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição Nº 946, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 28 de setembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 247/2018

- Processo n.º 1561/2015...

LEIA-SE:

A T O Nº 247/2018

- Processo n.º 1561/2018...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição Nº 946, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 28 de setembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 246/2018

- Processo n.º 1512/2015...

LEIA-SE:

A T O Nº 246/2018

- Processo n.º 1512/2018...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE  
OUTUBRO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

## Prefeitura vai inaugurar escola e creche no Parque Mambucaba

**Pré-matricula para creche, pré-escola e 1º a 9º ano na rede municipal de ensino vai até sexta-feira (19)**

A população do Parque Mambucaba tem dois importantes compromissos marcados para dezembro deste ano. A partir deste mês, a educação infantil do bairro vai avançar bastante no que diz respeito à oferta de vagas e qualidade de ensino, com a inauguração da creche, construída em parceria com o

Governo Federal, e da Escola Municipal Dolores (antigo Centro Educacional Dolores que vai ser municipalizado).

A creche vai atender a 250 crianças, de 6 meses a 3 anos, e terá oito salas de aula, recepção, sala de informática, dois

banheiros infantis, dois banheiros adultos, dois banheiros para portadores de deficiência, sala de leitura e multiuso, pátio coberto, anfiteatro e playground. Já a Escola vai atender somente a educação infantil e terá capacidade para 600 estudantes, de 4 e 5 anos. O espaço contará com 11 salas, sendo que três serão destinadas a atender crianças com espectro autista.

- A outra creche vai continuar e com isso vamos atender a um total de mil crianças pelo menos. É um ganho para a população e estamos muito felizes – destacou a secretária de Educação.

A pré-matrícula para essas novas unidades, assim como para todas as outras creches e escolas que oferecem turmas para pré-escola e 1º a 9º ano da rede municipal de ensino, termina nesta sexta-feira (19). Para efetuar a pré-matrícula os interessados devem procurar a unidade de educação mais perto de sua residência ou acessar o site da prefeitura ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)).

No Parque Mambucaba, os responsáveis que desejam que os filhos tenham a educação infantil ministrada pelo município devem procurar a Escola Municipal Frei Bernardo para realizar a pré-matrícula.

Outra escola que vai oferecer educação infantil em 2019 será a Celanzinho, na Vila da Petrobras. A escola pertencia ao Estado, mas foi repassada ao município. A pré-matrícula para essa unidade está sendo realizada na Escola Cornellis Verolme e na creche Wilton Eurico, em Jacuecanga.

A Escola Municipal Júlio César Lorangeiras, no Balneário, que reúne turmas da educação especial, a partir do próximo ano também vai oferecer educação infantil.

Até o momento, 3500 pré-matrículas já foram realizadas somando todo o município. Confira abaixo a documentação necessária para realizar a pré-matrícula.

Documentação creche:

- I- certidão de nascimento do estudante;
- II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade) dos últimos dois meses;
- III- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;
- V- no caso de estudantes com deficiência, sinalizar laudo médico ou equivalente;
- VI- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);

Documentação pré-escola ao 9º ano:

- I - certidão de nascimento da criança;
- II - identidade e CPF do responsável;
- III- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel / declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- IV - cartão do Bolsa Família (se pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família);
- V - cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

